



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG

Secretaria de Educação e Cultura

Avenida Acesita, 3.230, Bº São José – Timóteo/MG CEP: 35182-132

Conselho Municipal de Educação - CME

Avenida Castelo Branco, nº 40, Bº São José - Timóteo/MG. CEP: 35182-132



RESOLUÇÃO CONJUNTA DA SEC E CME Nº 11/2017

“Dispõe sobre a prorrogação de mandato do Conselho Escolar nas Escolas da Rede Municipal de Educação de Timóteo/MG”.

A Secretaria de Educação e Cultura – SEC e o Conselho Municipal de Educação - CME, no curso de suas atribuições, em consonância com a Constituição Federal e o artigo 14, incisos I e II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/96 e de acordo com a deliberação da plenária ordinária ocorrida no dia 06 de outubro de 2017,

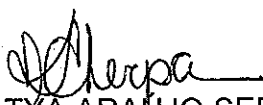
RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o mandato do Conselho Escolar, gestão 2015-2017, que excepcionalmente se encerrará no dia 31 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Timóteo, 06 de outubro de 2017.


KATYA ARAÚJO SERPA
Presidente do Conselho Municipal de
Educação de Timóteo/MG


GUARACIABA GOMES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Educação e Cultura
de Timóteo/MG